



Referência: Processo nº 25100.019233/2015-73

Assunto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Senhor Superintendente,

Trata-se de prorrogação de ofício, determinada pelo Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020 (SEI 2176751), publicado no Diário Oficial da União de 07/04/2020 *que prorrogou de ofício a vigência dos instrumentos de repasse com vencimento entre o dia 20.03.2020 e o dia 30.12.2020 e nas orientações dispostas na Portaria/Funasa nº 2.531 (SEI 2176754)*, publicada também no Diário Oficial da União de 27/05/2020. Tal ato decorre do estado de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 06/2020.

Portanto a vigência do **Termo de Convênio nº 0362/2015 - 826191**, celebrado entre a Funasa e o município de **TRACUATEUA/PA**, tendo por objeto a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, com vigência original em 31/12/2018 e vigência intermediária em 26/12/2020, será prorrogada **de ofício** por mais **285** (duzentos e oitenta e cinco) dias com término em **07/10/2021**.

Encaminho para conhecimento e apreciação acerca da conveniência e, estando de acordo assinar o Despacho, **com base na Portaria nº 1.914 de 05/04/18, Publicada no DOU nº 75 de 19 de abril de 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Nazaré Alves dos Santos, Chefe de Serviço de Convênios**, em 18/06/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Rodrigues Bastos, Superintendente Estadual do Pará**, em 18/06/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **2186012** e o código CRC **4789E1D0**.